

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 508, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Capítulo IX, Artigo 34 da Lei Municipal nº 1.283 de 27 de julho de 2015, o disposto no Decreto nº 4707 de 02 de fevereiro de 2016,


RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Promoção vertical ao servidor abaixo relacionado, após ter sido aprovado no estágio probatório, a partir de outubro de 2022:

<i>Servidor</i>	<i>Cargo/Função</i>	<i>Grupo ocupacional</i>	<i>Referência Salarial</i>
Adilson Francisco Luzzi	Motorista	GOO/J-I	01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 11 DE OUTUBRO DE 2022.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal